



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CEARÁ.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1. Motiva-se a contratação para CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CEARÁ, para auxiliar a unidade administrativas da CÂMARA MUNICIPAL CARIRIAÇU/CE, visto que somente com execução do objeto acima terá assim atendido a necessidades junto as Portarias e Instruções dos órgãos de fiscalização externos.
- 2.2. A execução à ser realizada justifica-se no embasamento nos termos da Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 2.3. A modalidade adotada será o Tomada de Preços. E adotará para o julgamento o critério de menor preço.
- 2.4. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) empresa(s) participante(s) da licitação realizada sob a modalidade Tomada de Preços, objetivando a prestação de serviços citados no objeto acima, conforme condições, objetivos, especificações e demais regramentos que se seguem abaixo:

Visando o bom planejamento dos recursos oriundos desta Câmara e para o pleno atendimento às necessidades básicas, requeremos a execução dos serviços abaixo relacionados pelo período de 12 meses:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSESSORIA DE DIGITALIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA: Os equipamentos e o pessoal necessário para execução dos serviços serão de responsabilidade do(a) contratado(a), que disponibilizará no mínimo:

- Computadores de última geração com gravadora de CD/DVD ROM;
- Scanners digitais de alta capacidade;

Os arquivos serão gerados em CD/DVD ROM com a devida identificação;

 O software pesquisável ficará a disposição do contratante para melhor visualização e busca, e conterá a ferramenta de controle de pastas que permitirá a separação e contagem do número de imagens digitalizadas pela Câmara Municipal de CARIRIAÇU/CE;

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririaçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209 CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com





- Funcionários devidamente treinados com a identificação da empresa:
- Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de CARIRIAÇU/CE, nos dias úteis da semana com todas as despesas de pessoal, como: salários, deslocamento, alimentação, encargos sociais, trabalhistas e manutenção dos equipamentos de exclusiva responsabilidade do fornecedor dos serviços;
- A entrega dos serviços executados serão computados pelo sistema ao final de cada mês, com os seus quantitativos junto a Câmara Municipal de CARIRIAÇU/CE, e certificado por um servidor designado que atestará o recebimento dos mesmos.
- Sincronização com o servidor remoto com acesso via site.

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

- A importância dos serviços advém da necessidade de arquivar de forma digital todos os documentos públicos, passados e os que estão sendo gerados no decorrer do corrente exercício, essenciais para atendimento de processos e diligências oriundas da Câmara Municipal de CARIRIAÇU/CE. Órgãos de Fiscalização e Controle, como: Tribunal de Contas, Ministérios Públicos.
- O envio da documentação de forma informatizada, através do SIM Sistema de Informações Municipais para o TCE, requer a guarda cautelosa de todos os documentos contábeis, licitatórios e demais atos de controles administrativos, como forma de serem a qualquer tempo disponibilizados se solicitados pelo TCE.
- A tecnologia a ser empregada no arquivamento digital de documentos, permite além da compactação ou diminuição do espaço para armazenamento de arquivos, uma melhor catalogação das informações organizadas por assunto, objeto, número e pasta, favorecendo e otimizando o tempo de busca e identificação.

4. PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

LOTE	Especificações do Serviços	UND.	Quant	VR. Médio. Unit	VR. Médio global
01	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE	Mês	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

RUA Carlos Morais, 421- Centro - Caririaçu - Ceará - CEP: 63.220-000 - Fone: (88) 3547-1209 CNPJ: 06.743.298/0001-06 - CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com







CAMARA	MUNICIPAL	DE			
 CARIRIAÇU/	CEARA.				
				A second control of the second control of th	

Valor Estimado da Licitação R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores praticados no mercado nacional para o seguimento, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

5. PRAZO DE CONTRATO

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela Câmara Municipal de Caririaçu- Ceará para acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 — 3.3.90.39.00/3.3.90.36.00 através de recursos próprios.

Caririaçu-Ceará, Em 27 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu-Ceará

b





	AL PROCESSO LICITATÓRIO ALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº		-		•
relative da me os se licitaç DIGI PROJ COMI	ANEXO II – MODELO DE PROmissão Permanente de Licitação da Cente declaramos inteira submissão cialmente os da Lei nº 8.666/93, e su cláusulas e condições da mode Declaramos ainda e Declaramos ainda e Vos à habilitação preliminar, não ocorrencionada licitação. Assumimos o comerviços especificados no Anexo I, case ção. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA TALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO I JETOS DE LEIS, DECRETOS, POR PROBATÓRIOS DA RECEITA E DES ARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/Cermo de Referência Anexo I do Edital.	Câmara aos as alter alidade que, ap reu fato apromis o sejam A A PR DE IMA TARIAS	Municipal of preceitos rações post Tomada ós a emissã que nos in so de bem nos vencedo ESTAÇÃO AGENS EM S, ATOS, DE RESPON	de Caririaçui legais em de Preço ăo dos docur npeça de par e fielmente por(es) da pr DE SERVIÇO PDF E JPO E DOCUME	vigor, n como os N° mentos rticipar prestar resente OS DE G DOS ENTOS DE DA
	ÚNICO	T			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CEARÁ.	MÊS	12		
	stimado do LOTE (XXX) R\$				
Prazo	Total da Proposta: R\$	_ (PO		End CNP	nente: ereço: J/CPF: ura do
Valida	ctivo Contrato. ade da Proposta: 60 (sessenta) dias 'data:				
	Assinatura do Pr	oponen	te		

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririaçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209 CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com

P





EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
À Câmara Municipal de CARIRIAÇU/CE.
ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ref.: Tomada de Preços nº
Em atendimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preços em referência, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, bem como não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer entidade ou órgão federal, estadual ou municipal.
Data e Local



Assinatura do Representante Legal da Licitante (Nome e Cargo)





EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº	•
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO I XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATI BRASIL	NCISO VA DO
A empresa	imento oibição
Data e Local	
Assinatura do Representante Legal da Licitante	

Assinatura do Representante Legal da Licitante (Nome e Cargo)







EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
Tomada de Preços nº
A (nome da empresa), com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Caririaçu praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços no, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar, concordar, desistir, interpor recurso, confessar, transigir, firmar compromisso, assinar documento em nome da proponente, receber e dar quitação e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.
Data e Local
Assinatura do Representante Legal da Licitante

RECONHECER FIRMA(S)

N

Nome: Cargo:







EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº
ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA
, de de 2018. À Câmara Municipal de Caririaçu/Ceará ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação REF: Tomada de Preços nº
Atendendo às exigências desta Tomada de Preços nº
Declaramos expressamente que:
Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas nesta Tomada de Preços, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital.
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas e Profissionais brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Câmara Municipal de Caririaçu, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que lhe sejam solicitados, bem como assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e tudo o mais que se fizer necessário à representação legal desta Licitante.
Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Licitante Nome:
Cargo:

fr





EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº
ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL
Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Caririaçu, e a
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº, de acordo com o § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CEARÁ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

\$



CONTRATANTE

ESTADO DO CEARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO
REAJUSTE
4.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ (), sendo pago mensalmente um valor de R\$ () a ser pago conforme execução dos
serviços/aquisição durante a vigência contratual.
4.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Câmara Municipal de Caririaçu/CE, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor mensal e a descrição dos serviços executados;
4.3 - O pagamento mencionado no item anterior será realizado mensalmente,
até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços; 4.4 - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal; 4.5 - O Contrato é irreajustável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada; 4.6 - Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-Io, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2018, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS 6.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00, através de recursos próprios.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Tomada de Preços N° e as Normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, obrigando-se ainda a:

RUA Carlos Morais, 421- Centro - Caririaçu - Ceará - CEP: 63.220-000 - Fone: (88) 3547-1209 CNPJ: 06.743.298/0001-06 - CGF Nº 06.920.327-0

7.2- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo

7.3- Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a

na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

perfeita execução dos serviços solicitados.

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com







- 7.4- Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos e legislativos, ora contratados.
- 7.5- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.6- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 7.7- A Contratante é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica de assessoria prestadas.
- 7.8 À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei nº 8.666/93.
- 7.9 Cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.

CONTRATADA

- 7.10 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.11 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DOS Municípios TCM, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.
- 7.12 Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante, diariamente, no horário de expediente e funcionamento da mesma, na forma descrita no Edital.
- 7.13 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.14 Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
- 7.15 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.
- 7.16 Prestar os serviços contratados com presteza, zelo e profissionalismo sempre que for solicitados pela Câmara Municipal de Caririaçu, procedendo na forma estabelecida no Anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

A P





CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1 Os serviços serão fornecidos de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Caririaçu, devendo as mesmas serem realizadas conforme as especificações dos serviços apresentadas no anexo I Termo de Referência do Edital.
- 9.2 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 9.3 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor em exercício da Câmara Municipal de Caririaçu.
- 9.4 A fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos.
- 9.5 Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Câmara Municipal de Caririaçu.
- 9.6 A Contratada se compromete a realizar os serviços observando normas de procedimento interno existentes na Câmara Municipal ou normas a serem editadas posteriormente pela Administração, relativas à regulamentação dos serviços e atos a serem executados para o cumprimento do Contrato.
- 9.7 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as disposições apresentadas bem como atos normativos a serem posteriores editados.
- 9.8 A execução do Contrato, seu acompanhamento, sua fiscalização e o seu recebimento dos serviços serão realizados por representante da Câmara Municipal de Caririaçu especialmente designado e indicado pela Contratante para este fim.
- 9.9.1 O representante da Câmara Municipal de Caririaçu anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.10 O objeto deste contrato será recebido:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

P





CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 A empresa ou pessoa física contratada pela Câmara Municipal de Caririaçu para a prestação dos serviços objeto da presente, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções: Advertência Multas necessárias, conforme seque:
- b.1) O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, caso seja inferior a 30 dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 30 dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Caririaçu por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Câmara Municipal de Caririaçu, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar- se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei n? 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.2 Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes:
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-Io sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

1



2.___ NOME: CPF:

ESTADO DO CEARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 12.1 O presente Contrato tem como fundamento o Edital de Tomada de Preços no, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu/CE, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição e a Lei no 8.666/93 atualizada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes. 12.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO 13.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS
DISPOSIÇÕES FINAIS 14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
14,2 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO 15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Caririaçu, Ceará, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Caririaçu (CE), XXXXXXX de XXXXXXX de XXXX.
CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1
NOME: CPF:

